



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

DECRETO Nº 7135/2023
DE 27 DE OUTUBRO DE 2023.

Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº207/2023 - Data: de 27
de outubro de 2023.

Súmula: Abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município de Fazenda Rio Grande no valor de R\$909.061,46(novecentos e nove mil e sessenta e um reais e quarenta e seis centavos), conforme especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de FAZENDA RIO GRANDE e autorização contida na Lei Municipal nº 1677/2022, de 21 de Dezembro de 2022.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 909.061,46(novecentos e nove mil e sessenta e um reais e quarenta e seis centavos) , para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

16.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

16.001 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Manutenção do Programa PNAT

12.361.43.2071.33903300000000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

00160.01013.09.01.05.18.1.576.0000 Transp. Esc. Est. 2008 c/c 12948-8

R\$625.092,88

15.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

15.001 - BLOCO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

Consórcios Públicos

10.301.41.2150.33717000000000 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO

00376.01006.03.02.01.02.1.631.0000 (SF) - Convenio Academia ao Ar Livre Fonte 1.376

R\$1.290,19

10.301.41.2150.33717000000000 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO

00376.01006.03.02.01.02.2.631.0000 Convenio Academia ao Ar Livre Fonte 1.376

R\$105,36

10.301.41.2150.33717000000000 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO

00384.01006.03.02.01.02.2.631.0000 (SF) - Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde

R\$807,21

10.301.41.2150.33717000000000 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO

00384.01006.03.02.01.02.2.631.0000 (SF) - Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde

R\$65,92

10.301.41.2150.33717000000000 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO

00385.01006.03.02.01.02.1.631.0000 Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde

R\$312,57

10.301.41.2150.33717000000000 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO

00385.01006.03.02.01.02.2.631.0000 (SF) - Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde

R\$3.827,31

10.301.41.2150.33717000000000 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO

00387.01006.03.02.01.02.1.631.0000 Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde

R\$51,81

10.301.41.2150.33717000000000 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO

00387.01006.03.02.01.02.2.631.0000 (SF) - Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde

R\$634,40

10.301.41.2150.33717000000000 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO

00388.01006.03.02.01.02.1.631.0000 Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde F:388

R\$17.282,80

10.301.41.2150.33717000000000 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

00388.01006.03.02.01.02.2.631.0000	(SF) - Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde	R\$211.622,24
10.301.41.2150.33717000000000	- RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
00499.00499.09.02.06.20.1.600.0000	Gestão do SUS	R\$20.163,85
10.301.41.2150.33717000000000	- RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
00500.00500.09.02.06.20.1.600.0000	Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde-Portaria nº204-GM,2007	R\$17.584,90
10.301.41.2150.33717000000000	- RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
00500.00500.09.02.06.20.2.600.0000	Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde-Portaria nº204-GM,2007	R\$7.236,48

16.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

16.001 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Manutenção do Programa de Merenda Escolar

12.306.43.2069.33903000000000 - MATERIAL DE CONSUMO

00386.01006.03.02.01.02.2.631.0000	(SF) - Programa de Financiamento das Ações de Alimentação e Nutrição - VAN	R\$2.983,54
------------------------------------	--	-------------

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

00160.01013.09.01.05.18.1.576.0000	Transp. Esc. Est. 2008 c/c 12948-8	R\$625.092,88
00376.01006.03.02.01.02.2.631.0000	Convenio Academia ao Ar Livre Fonte 1.376	R\$105,36
00384.01006.03.02.01.02.2.631.0000	(SF) - Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde	R\$65,92
00385.01006.03.02.01.02.1.631.0000	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde	R\$312,57
00387.01006.03.02.01.02.1.631.0000	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde	R\$51,81
00388.01006.03.02.01.02.1.631.0000	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde F:388	R\$17.282,80
00499.00499.09.02.06.20.1.600.0000	Gestão do SUS	R\$20.163,85
00500.00500.09.02.06.20.1.600.0000	Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde-Portaria nº204-GM,2007	R\$17.584,90

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

00376.01006.03.02.01.02.1.631.0000	(SF) - Convenio Academia ao Ar Livre Fonte 1.376	R\$1.290,19
00384.01006.03.02.01.02.2.631.0000	(SF) - Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde	R\$807,21
00385.01006.03.02.01.02.2.631.0000	(SF) - Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde	R\$3.827,31
00386.01006.03.02.01.02.2.631.0000	(SF) - Programa de Financiamento das Ações de Alimentação e Nutrição - VAN	R\$2.983,54
00387.01006.03.02.01.02.2.631.0000	(SF) - Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde	R\$634,40
00388.01006.03.02.01.02.2.631.0000	(SF) - Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde	R\$211.622,24
00500.00500.09.02.06.20.2.600.0000	Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde-Portaria nº204-GM,2007	R\$7.236,48



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Art. 3º - Ficam compatibilizadas as metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2023 e do Plano Plurianual 2022-2025, em valores iguais aos alterados nos artigos anteriores nos respectivos programas, órgãos e ações respectivas, em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 1677/2022.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 27 de Outubro de 2023, revogado as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande / PR, 27 de Outubro de 2023.

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2023.10.27 16:28:06 -03'00'

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
PREFEITO MUNICIPAL